



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**

Rua Sao Joao, 01 - CENTRO  
Itagimirim - BA  
C.N.P.J.: 13.634.969/0001-66

JANEIRO/2022

**DECRETO FINANCEIRO 3/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 20.971, de 09/12/2021 do Governo do Estado da Bahia;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 161/2021, de 06/12/02021, da Prefeitura Municipal de Itapebi-Bahia;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 3437, de 30/12/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 3 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

**0601 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2060 GESTÃO FAS AÇÕES EMERGENCIAIS POR CONTA DA CHUVA DA INFRAESTRUTURA

3390 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

82.980,80

Soma da Ação: 82.980,80

Soma da Unidade: 82.980,80

Total Geral: 82.980,80

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

**EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

9155055 Transferência Especial da União criada pelo TCM-BA pelo Ato nº 108/2020

82.980,80

Total Geral: 82.980,80

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itagimirim, Estado Da Bahia 12 de janeiro de 2022.**

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL Mat.100492**